

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

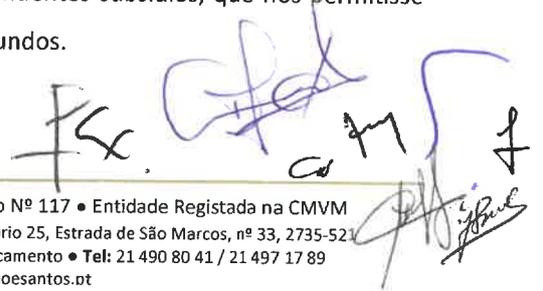
Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Cantanhede** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 147.957.638,82 euros e um total de património líquido de 137.691.022,48 euros, incluindo um resultado líquido de 896.523,80 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Os registos do subsistema de contabilidade financeira têm correspondência em fichas de cadastro, mas não se considera concluído o cadastro de bens e direitos, sua identificação, localização, datas, critério, taxa, perdas por imparidade, base da mensuração, restrições da titularidade, indicadores do controlo sobre o recurso e as divulgações requeridas. Este extenso e complexo processo tem suportado registos de regularização relevantes em períodos anteriores (redução de aproximadamente 5.500.000 euros no património líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), nomeadamente devido a obras por administração direta, itens decorrentes de alvarás de loteamento, itens adquiridos em transações sem contraprestação, concessão, itens com partes significativas, em propriedade alheia ou em poder de terceiros. Identificámos situações de aplicação desadequada ou de insuficiência de informação que permita a apreciação das políticas contabilísticas e divulgações. Neste contexto, consideramos não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada relativamente às quantias em ativos fixos tangíveis, intangíveis, propriedades de investimento e respetivas rúbricas de resultados ou de património líquido, incluindo os correspondentes subsídios, que nos permitisse determinar os possíveis efeitos, que podem ser materiais, mas não profundos.



2. A rubrica de Investimentos Financeiros, cujo saldo ascende a 31.549.427,75 euros inclui duas participações financeiras, nas entidades ABAP (1.713.460,09 euros correspondentes a um interesse detido de 97.59%) e Biocant (3.794.846,72 euros correspondentes a um interesse detido de 81.01%), sendo que as variações face ao investimento inicial correspondem à aplicação do método de equivalência patrimonial, sem que estejam reconhecidos quaisquer passivos por obrigações vinculativas ou perdas por imparidade ou divulgadas quaisquer alterações significativas.

As entidades acima identificadas terão celebrado, a 28 de março de 2018, em negócio uno e incindível, uma escritura de compra e venda de um conjunto de terrenos e edifícios e um contrato de cessão de exploração de estabelecimento e utilização das marcas BIOCANT e BIOCANT PARK, pelo valor de 200.000 euros, para um período de 20 anos.

Considerando as demonstrações financeiras destas entidades, cuja auditoria não foi por nós efetuada, verifica-se que o ativo agregado (na ordem dos 9.600.000 euros) se compõe fundamentalmente por bens e direitos em regra não transacionáveis e, como tal, com o propósito de servir a atividade das entidades, o que pressupõe a recuperabilidade do investimento através da prossecução de uma atividade duradoura. Importa ainda referir que os ativos se consubstanciam em imóveis dados como garantia, cofinanciados por fundos europeus ou ainda investimentos em outras entidades privadas, fatores que podem condicionar a sua realização em termos distintos dos inicialmente previstos.

O Município avalia estas entidades como sendo por si controladas o que nos termos do normativo aplicável determina, cumulativamente, poder e exposição a benefícios. Não obstante, estas entidades necessitam de financiamento para manterem o seu desempenho.

Face ao exposto, consideramos insuficientes as divulgações e a informação disponível, as quais não nos permitem concluir acerca de eventuais impactos materiais por via de perdas por imparidade ou de obrigações vinculativas não reconhecidas, que decorram destes investimentos nas contas do município, as quais determinam assim uma incerteza material sobre a continuidade destas entidades e a consequente recuperação deste investimento pelo Município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Conforme divulgações nas notas 2.1, 18.3, 20 e 22 do anexo às demonstrações financeiras, o ativo contém a quantia de cerca de 24 milhões de euros pela aplicação do método de equivalência patrimonial na contabilização da participação de 100% na INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico de Cantanhede, E.M. – S.A., que

o Município avalia como entidade controlada e integra no perímetro de consolidação. A respetiva certificação legal das contas emitida por outro auditor, referente às demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023 preparadas no referencial SNC, não contém reservas, não se determinando perdas por imparidade ou passivos por obrigações vinculativas.

2. O processo de transição para o SNC-AP já se encontra completo, nomeadamente em matérias cuja implementação se considera complexa como as relacionadas com o subsistema de contabilidade de gestão e o sistema de controlo interno, carece de aprovação do Órgão respetivo.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 36.849.092,41 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 34.207.774,18 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2023.

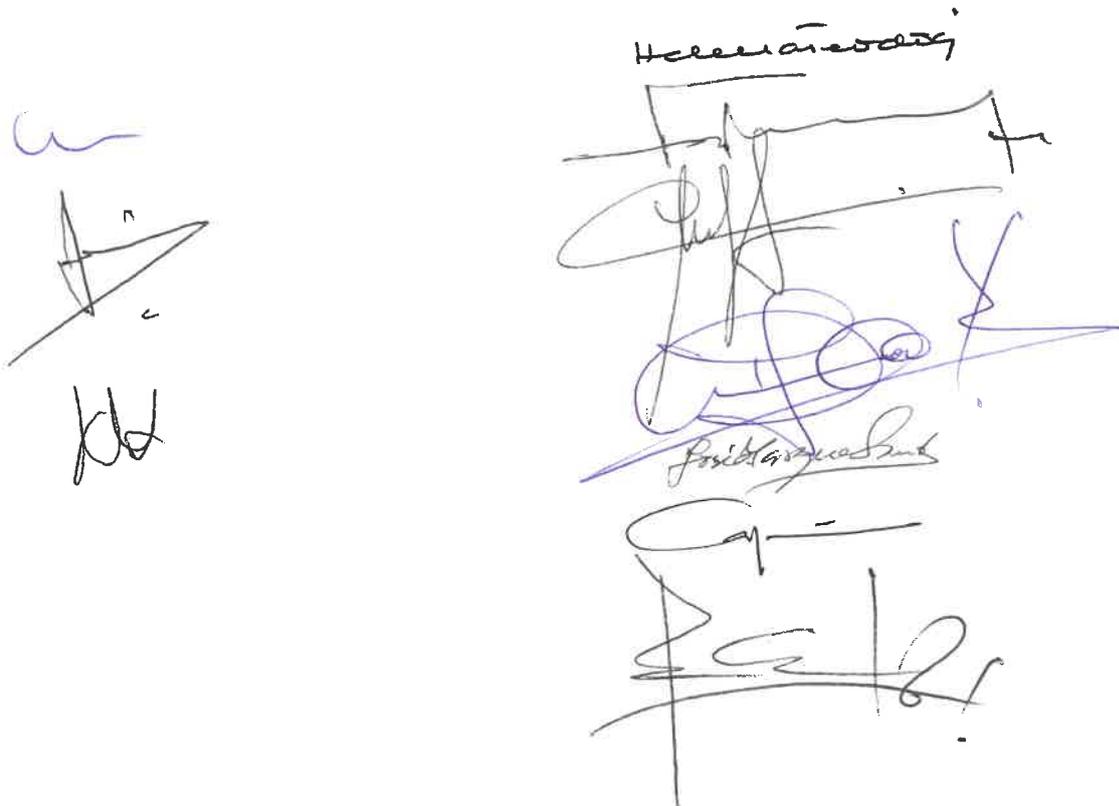
O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, dado que a Entidade não procedeu ainda à implementação de um sistema de contabilidade de gestão.

Sintra, 27 de março de 2024



Sebastião & Associados, SROC Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada pelo Sócio Responsável,
Dr. Sebastião António Pires Carriço